

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 21-10-2021, com produção de efeitos a 2-11-2021 uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pelo Grupo Visabeira, S.A. (“Grupo Visabeira”), através da sua subsidiária, a Visapower, S.A., do controlo exclusivo da E.I.P. – Serviços (“EIP Serviços”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Grupo Visabeira** – O Grupo Visabeira é uma sociedade *holding*, que agrega as seguintes *sub-holdings*: Visabeira Global, que engloba empresas nos setores das Telecomunicações, Energia, Tecnologia e Construção; Visabeira Indústria, que integra empresas nos setores da Cerâmica e Cristalaria, Cozinhas, Biocombustíveis, Energia Térmica e Recursos Naturais; e Visabeira Turismo, Imobiliária e Serviços que engloba empresas nos setores da Hotelaria, Restauração e Lazer.
- **EIP Serviços** – integra um conjunto de unidades de negócio destacadas do património da EIP – Eletricidade Industrial Portuguesa, S.A., através de uma operação de cisão-fusão, que constituem direções de negócio e direções de suporte e sucursais: (a) Direção de Linhas e Redes: construção e manutenção de linhas de transporte de energia em Portugal; (b) Direção Fabril: conceção, fabrico e fornecimento de estruturas metálicas para linhas de transporte de energia, subestações e linhas de eletrificação ferroviária; (c) Direção de Subestações e Sistemas: atividade de construção e manutenção de subestações e sistemas em Portugal; (d) Direção de Eletrificação Ferroviária e Sucursal EIP França: construção de infraestruturas ferroviárias e conservação das instalações fixas de tração elétrica em Portugal e França; (e) Direção Hidromecânica: conceção, projeto, montagem, comissionamento e ensaio de equipamentos hidromecânicos e eletromecânicos; (f) Direção de Suporte: gestão de equipamento, financeira; *procurement* & logística; qualidade ambiente e segurança; (g) Direção Angola: construção e manutenção de linhas de transporte de energia em Angola e atividade de construção e manutenção de subestações e sistemas em Angola.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respetiva fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência Ccent. n.º 51/2021 – Grupo Visabeira/EIP, para o email adc@concorrenca.pt.